

Convênios e no Despacho nº 073/2023 da Área Jurídica, do processo administrativo nº 20.502.945-1, ao sopesar os princípios da eficiência, da proporcionalidade e da continuidade do serviço público, à vista da cooperação mútua almejada pelo Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o **Município de Ourizona**, no propósito de estabelecer ações destinadas à promoção do desenvolvimento de uma agricultura sustentável e competitiva, bem como assegurar as condições de melhoria da produtividade e da produção das cadeias produtivas estratégicas, por meio da implementação de ações de mecanização agrícola, sem envolver a transferência de recursos financeiros, e considerando a faculdade disposta no § 2º, do art. 679, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, dispense in casu a apresentação da “certidão ou documento equivalente expedido pelo concedente atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferência dos recursos dele recebidos”, prevista nos moldes do art. 679, inc. III, “b” do aludido ato normativo.

II. Observe, outrossim, que esta Pasta está no aguardo da manifestação da Procuradoria Geral do Estado quanto ao documento hábil a ser expedido pelo Estado do Paraná para atender à exigência acima mencionada.

Em, 4 de outubro de 2023.

Norberto Anacleto Ortigara,  
**Secretário de Estado**  
107542/2023

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 80 DE 2023**

**Dispõe sobre designação de gestor e fiscal**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 21.068.215-5, designa o servidor **José Guilherme Stipp Camilo**, Matrícula funcional nº 86356430, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **João Ricardo Pachulski**, Matrícula funcional nº 36283408, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Manoel Ribas**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara  
**Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 81 DE 2023**

**Dispõe sobre designação de gestor e fiscal**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 21.112.793-7, designa o servidor **Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira**, Matrícula funcional nº 30725093, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **Haroldo Siqueira de Oliveira**, Matrícula funcional nº 39091038, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Curitúva**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara  
**Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento**  
107569/2023

## Secretaria das Cidades

**PORTARIA Nº 158/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 16.021.834-7,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem

como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 23/3027, celebrado com a empresa FCC Construções e Engenharia Ltda, no valor de R\$ 1.121.268,50, cujo objeto é Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREA, SEDEF/PR, no Município de Reserva, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Franciele Braga Machado Tullio, CREA: 89.055-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente: Henrieta Gomes, CREA: 83.392-D/PR; que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º Gestor: Franciele Braga Machado Tullio, CREA: 89.055-D/PR

Art. 5º Gestor Suplente: João Alfredo Thomé, CREA: 14.454-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do gestor titular.

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação. Curitiba, 04 de outubro de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
**Diretor-Geral**  
**Secretaria de Estado das Cidades**

107600/2023

**PORTARIA Nº 159/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.124.593-0,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/2944, celebrado com Construtora Guilherme Ltda, no valor de R\$ 41.853.803,16, cujo objeto é Construção da Casa de Custódia – Laranjeiras do Sul, SESP, no Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Fiscal Titular da Fase I - projetos: Christian Gomes Fontoura Martins, CREA: 182.771-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente da Fase I - projetos: Roberto Pilotto, CAU: A 75.881-7, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º Gestor do Contrato da Fase I – projetos: Isaura Marques de Souza, A 30.869-2;

Art. 5º Gestor Substituto da Fase I - projetos: Cinthia Aparecida de Lima, CREA: 109.340-D/PR;

Art. 6º Fiscal Titular da Fase II - obra: Edmilson Eloi Pires, CREA: 85.924-D/PR;

Art. 7º Fiscal Suplente da Fase II - obra: Joiceandro Tonial, CREA: 63.393-D/PR, a qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 8º Gestor do Contrato da Fase II - obra: José Luiz Cieslack, CREA: 29.034-D/PR;

Art. 9º Gestor Substituto da Fase II - obra: Edmilson Eloi Pires, CREA: 85.924-D/PR;

Art. 10º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação. Curitiba, 04 de outubro de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
**Diretor-Geral**  
**Secretaria de Estado das Cidades**

107603/2023

## AMEP

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID**  
**AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**  
**CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pela Lei Estadual nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - CTC/RMC**

Edital de Chamamento Público para representante de movimento social ligado à mobilidade urbana através de no mínimo um membro para participação no conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, conforme inciso VII do Art. 5º, da Lei nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022.

O Estado do Paraná, por intermédio do **CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - CTC/RMC**, representada neste ato pelo seu Presidente, Wilianson Alves Corrêa, convoca os movimentos sociais ligados à mobilidade Urbana, devidamente constituídas e instaladas na Região Metropolitana de Curitiba, no